



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

RESOLUÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO Nº 01/2016

Estabelece normas e critérios para o Exame de Qualificação no Programa de Pós-Graduação em Química da UFES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Abril de 2016 resolveu estabelecer Critérios e Normas do Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUI) do Centro de Ciências Exatas da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 1º. Os discentes matriculados no PPGQUI deverão submeter-se a Exame de Qualificação obrigatório, a ser realizado somente após a integralização dos créditos em disciplinas e comprovação em proficiência em língua estrangeira, no prazo de 12 a 18 (dezoito) meses para o curso de mestrado e de 12 a 36 meses para o curso de doutorado, contados a partir da matrícula inicial no Programa.

Art. 2º. O Exame de Qualificação servirá para fornecer ao discente subsídios, críticas e sugestões com o objetivo de qualificá-lo, ou não, para prosseguir na elaboração de seu trabalho e na defesa pública da Dissertação/Tese.

Parágrafo único - O Exame de Qualificação tem também por objetivo a avaliação do conhecimento científico do estudante.

Art. 3º. A primeira etapa para a realização do Exame de Qualificação será o encaminhamento ao PPGQUI do requerimento de solicitação de qualificação, preenchido e assinado, com 15 dias de antecedência à data da apresentação oral, no qual conste o título do projeto e a sugestão de nomes de Doutores na área do projeto para a composição da Banca Examinadora. Uma versão do trabalho escrito e do requerimento deve ser enviada por email para o coordenador do PPGQUI.



§ 1º Para o Exame de Qualificação de Mestrado a banca deverá ser constituída de 02 Membros Doutores, sendo um, obrigatoriamente, membro interno do PPGQUI.

§ 2º Para o Exame de Qualificação de Doutorado a banca deverá ser constituída de 03 Membros Doutores, sendo um, obrigatoriamente, membro interno do PPGQUI.

§ 3º Para o Exame de Qualificação com vista à transposição do mestrado para o doutorado sem defesa de dissertação a banca deverá ser constituída de 03 Membros Doutores, sendo um, obrigatoriamente, membro interno do PPGQUI e outro, obrigatoriamente, externo à UFES.

§ 4º Para cada membro presente na Banca deverá ser designado um suplente.

§ 5º É vedada a participação do orientador e coorientador na Banca Examinadora.

§ 6º Um dos membros da Banca Examinadora do Exame de Qualificação deverá participar da Banca Examinadora da Dissertação ou Tese do discente.

Art. 4º. O Exame de Qualificação consistirá de uma exposição oral pública, de duração de 30 a 50 minutos, sobre o trabalho de pesquisa do discente, diante de uma Banca Examinadora.

Art. 5º. O exame de qualificação deverá envolver o trabalho de pesquisa do discente, escrito de acordo com normas ABNT e deverá ser constituído por duas partes.

§ 1º A primeira parte deve ser constituída por uma revisão bibliográfica sobre o estado da arte da pesquisa.

§ 2º A segunda parte deve ser constituída por um artigo científico (introdução e objetivos, parte experimental, resultados e discussão, conclusão e bibliografia), contendo no máximo 30 páginas.

§ 3º O trabalho escrito, constituído das duas partes, deverá ser entregue à banca examinadora.

Art. 6º. A apreciação da Banca Examinadora, acompanhada de parecer fundamentado em **anexo**, utilizará os termos *aprovado* ou *reprovado* em relação ao exame de qualificação do discente e encaminhá-lo-á à Coordenação do Programa.

Parágrafo único - Em caso de reprovação o aluno deverá submeter-se a um novo exame, em uma única oportunidade, sob a mesma Banca Examinadora em até 3 meses após o primeiro exame. Em caso de nova reprovação, o discente será desligado do PPGQUI.



Art. 7º. Os casos omissos ou excepcionalidades serão resolvidos pela CPG.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação pelo CPG, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória 01 de Abril de 2016



Anexo

PARECER SOBRE O EXAME DE QUALIFICAÇÃO NÍVEL MESTRADO/DOCTORADO

Nome do aluno(a):

Ficha de avaliação do texto escrito

1. **Estruturação do texto (valor 6,0)**

- a) Revisão bibliográfica: estado da arte.(3,0)
- b) Conteúdo (3,0)
 - Introdução (0,5)
 - Objetivos (0,5)
 - Metodologia incluindo análise dos dados (0,5)
 - Resultados e discussão (0,5)
 - Conclusão (0,5)
 - Bibliografia (0,5)

2. **Clareza e precisão da linguagem (valor 4,0)**

- a) Sequencia lógica (1,0)
- b) Emprego de terminologia científica (1,0)
- c) Redação científica (1,0)
- d) Organização do assunto (1,0)

Total:

Apreciação geral: (fazer considerações e sugestões ao trabalho)



Ficha de avaliação da apresentação oral

1. *Domínio técnico científico (valor 2,0)*

- a) Importância do tema (1,0)
- b) Formulação clara na apresentação dos objetivos (1,0)

2. *Utilização dos recursos e comunicação (valor 4,0)*

- a) Motivação e capacidade de manter a atenção (2,0)
- b) Qualidade do material didático e audiovisual (2,0)

3. *Execução da apresentação (4,0)*

- a) Cumprimento do tempo de exposição (1,0)
- b) Postura e fluência verbal adequada (1,0)
- c) Domínio do assunto (1,0)
- d) Precisão da abordagem (1,0)

Total:

Apreciação quanto à apresentação: (*fazer considerações e sugestões ao trabalho*)

O resultado final, aprovado ou reprovado, será fruto da média das duas notas conseguidas. Notas $\geq 6,0$, indicarão a aprovação do candidato.

Média Final:

Resultado: APROVADO(a) () REPROVADO(a) ()

Vitória, de 201

Avaliador

